

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOÃO JERÔNIMO PRETTI ALVES

EMPRESAS HUMANIZADAS E *ESG*: UMA ANÁLISE DO
GRUPO ÁGUIA BRANCA SOB A PERSPECTIVA DO
GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS PRÁTICAS DE
GOVERNANÇA E SEUS IMPACTOS NAS RELAÇÕES COM
OS STAKEHOLDERS

VITÓRIA - ES
2023

JOÃO JERÔNIMO PRETTI ALVES

**EMPRESAS HUMANIZADAS E *ESG*: UMA ANÁLISE DO
GRUPO ÁGUA BRANCA SOB A PERSPECTIVA DO
GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS PRÁTICAS DE
GOVERNANÇA E SEUS IMPACTOS NAS RELAÇÕES COM
OS *STAKEHOLDERS***

Artigo Científico para o curso de Graduação em
Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV,
como requisito para aprovação na disciplina
“Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso”.
Orientadora: Alessandra Lignani de Miranda Starling
e Albuquerque

Vitória - ES

2023

RESUMO:

A partir da ascensão do ESG, muitas empresas têm buscado, além de potencializar os respectivos retornos financeiros, atingir maiores níveis de Sustentabilidade Ambiental, Responsabilidade Social Empresarial e Governança Corporativa, o que pode contribuir para a redução de custos, por meio do gerenciamento de riscos e ações voltadas a atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por exemplo. Dessa forma, unir os objetivos lucrativos e uma boa relação com *stakeholders*, inclusive com alinhamento dos interesses destes com os do empreendimento, permite potencializar os rendimentos do negócio, bem como os benefícios à comunidade. Assim, após breve introdução, vale informar que o objetivo principal deste trabalho é definir se é possível caracterizar o Grupo Água Branca como uma Empresa Humanizada, bem como de que formas tais ações impactam nas relações com *stakeholders*, considerando o gerenciamento de riscos e diversas práticas realizadas pelo Grupo Água Branca, expostas ao longo da pesquisa. Para tanto, foram utilizadas discussões bibliográficas, bem como o estudo do caso concreto do Grupo Água Branca, analisando práticas de ESG realizadas pelo referido grupo empresarial. Foi, ainda, utilizado o método indutivo, a fim de expor e analisar diversos argumentos, de pontos de vista variados sobre aspectos diversos, além da observação de argumentos e premissas mais específicas, a fim de concluir com uma tese mais ampla e generalizada acerca do assunto proposto. Finalmente, cumpre destacar que, após toda a pesquisa, foi possível concluir que, mais do que Empresa Feita para Vencer, excelente no tocante ao desempenho, o Grupo Água Branca pode ser considerado como uma Empresa Humanizada, tendo em vista a manutenção de elevada *performance* durante anos, após sua criação, não só atuando em favor de investidores e do lucro à própria empresa, mas, na verdade, para com todos os *stakeholders*, como os respectivos funcionários, os clientes, o meio ambiente e a sociedade em geral, inclusive quem não figura diretamente consumidor da empresa.

Palavras-chave: Empresas Humanizadas. ESG. Grupo Água Branca. Sustentabilidade. *Stakeholders*.

ABSTRACT

Since the rise of ESG, many companies have sought, in addition to enhancing their respective financial returns, to achieve higher levels of Environmental Sustainability, Corporate Social Responsibility and Corporate Governance, which can contribute to cost reduction through risk management. and actions aimed at meeting the Sustainable Development Goals, for example. In this way, combining profitable objectives and a good relationship with stakeholders, including aligning their interests with those of the enterprise, allows the business to maximize revenue, as well as benefits to the community. Therefore, after a brief introduction, it is worth informing that the main objective of this work is to define whether it is possible to characterize the Águia Branca Group as a Humanized Company, as well as how such actions impact relations with stakeholders, considering risk management and various practices. carried out by Águia Branca Group, exposed throughout the research. To this end, bibliographical discussions were used, as well as the study of the specific case of Águia Branca Group, analyzing ESG practices carried out by the aforementioned business group. The inductive method was also used in order to expose and analyze several arguments, from different points of view on different aspects, in addition to observing more specific arguments and premises, in order to conclude with a broader and more generalized thesis about the proposed subject. Finally, it is worth highlighting that, after all the research, it was possible to conclude that, more than a Made to Win Company, excellent in terms of performance, the Águia Branca Group can be considered as a Humanized Company, with a view to maintaining high performance for years, after its creation, not only acting in favor of investors and profit for the company itself, but, in fact, towards all stakeholders, such as their employees, customers, the environment and society in general, including who is not directly a consumer of the company.

Key-words:

Humanized Companies. ESG. Águia Branca Group. Sustainability. Stakeholders.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 HISTÓRIA DO GRUPO ÁGUIA BRANCA	8
2 ASPECTOS GERAIS SOBRE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)	13
2.1 DO CONCEITO DE EMPRESA	13
2.2 DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA	14
2.3 DOS <i>STAKEHOLDERS</i>	15
2.4 DOS PRINCÍPIOS DO <i>ESG</i>	16
3 ATUAÇÕES DO GRUPO ÁGUIA BRANCA NO MUNDO ESG	27
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

INTRODUÇÃO

A princípio, ao final do século XVIII, no bojo do Constitucionalismo Liberal, nas relações particulares, regidas pelo Direito Privado, predominava a autonomia da vontade das partes, em paridade de armas formal, reinando os interesses particulares. Mais tarde, no Constitucionalismo Social, o Estado passou a intervir nas relações privadas, para concretizar a paridade de armas entre os particulares, já que, muitas vezes, uma parte se obrigava a contratar da forma que a outra impunha. Do contrário, não haveria acordo e prejudicaria o mais fraco da relação. Vale citar que as Revoluções Industrial e Francesa também influenciaram na transformação das relações contratuais, pois reforçaram a exigência de liberdade nos acordos, a fim de concretizar a vontade material nos contratos, iniciando-se, assim, uma busca mais assídua pelo respeito à dignidade da pessoa humana.

Verifica-se, assim, uma maior preocupação do Poder Público em garantir, aos cidadãos, todos os respectivos direitos, principalmente os sociais, impondo, porém, certos limites ao seu exercício, buscando evitar abusos e violações aos direitos.

É nesse contexto que surge, em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil, sendo denominada, também, de Constituição Cidadã, justamente por buscar a ampliação das garantias dos indivíduos, primando pela dignidade da pessoa humana, pela liberdade e pela igualdade, como se extrai do art. 1º, III e do *caput* do art. 5º.

Posteriormente, no limiar do ano de 1991, passa a vigorar o Código de Defesa do Consumidor, criado com o objetivo de atender às disposições do art. 5º, XXXII, da CF/88¹ e do art. 48 das ADCT's², de modo que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

Tal proteção, vale dizer, se dá, também, em relação ao risco proveniente do desenvolvimento, realizado, em grande parte, por empresas privadas, que buscam o lucro, apesar do risco da atividade desempenhada. Nesse âmbito, o CDC também protege o consumidor de ações de empresas, no que tange à evolução, ao desenvolvimento, estejam, estas, de boa-fé ou de má-fé.

¹ XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor

² Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

No entanto, com a ascensão do ESG (*Environmental, Social and Governance*), termo que, na Língua Portuguesa, significa “Ambiental, Social e Governança Corporativa”, muitas empresas têm buscado a sustentabilidade, nos três ramos referidos anteriormente. Mais especificamente no âmbito da governança corporativa, surge a Responsabilidade Social Empresarial (RSE), que atribui, às empresas, atitudes que, não só visem ao próprio lucro, mas, também, à proteção à sociedade. Conseqüentemente, verifica-se certa redução de custos, uma vez que, ao evitar ações prejudiciais, controlando os riscos corporativos, as empresas podem deixar de gastar, por exemplo, com ações indenizatórias por danos decorrentes de suas atividades.

Desse modo, junto aos objetivos lucrativos, a boa relação com os *stakeholders*, quando alinhados seus interesses com os da empresa, potencializam os rendimentos do negócio, bem como os benefícios à comunidade.

Acerca das justificativas para este trabalho, cabe citar a maior e contínua busca por conhecimentos específicos por parte dos proprietários de empresas, não somente para majorar os próprios lucros, mas, também, em razão da necessidade mundial, no século XXI, de se alcançar maior sustentabilidade. No tocante às empresas, tal objetivo pode abranger, principalmente, os fatores ambiental, social e de governança corporativa, o que justifica abordar, nesta pesquisa, o ESG.

Dentre tais conhecimentos específicos almejados por muitos empreendedores, na atualidade, destaca-se a busca pela redução de riscos e, portanto, evitar prejuízos à empresa, seja no âmbito financeiro, no que tange à imagem do negócio perante a sociedade e demais empresas, entre outras conseqüências negativas.

Em relação aos riscos a serem enfrentados pelos empreendimentos, a depender do ramo de atuação, ressalta-se o risco do desenvolvimento, o qual, conforme consta no art. 4º, III, CDC, é necessário. No entanto, tal risco não deve gerar impactos negativos à população, precipuamente em relação aos direitos à saúde e à segurança.

Ainda, a mínima possibilidade de haver propagação dos conhecimentos adquiridos neste trabalho se configura, também, como motor para a realização deste. Isso porque, tal leitura buscará permitir, a quem a fizer, aplicar positivamente as ideias e informações aqui apresentadas, ensejando melhorias nas respectivas empresas ou mesmo, servindo como base para novas pesquisas e trabalhos de tema semelhante.

Após exposição das justificativas motoras desta pesquisa, cumpre informar que esta possui, como objetivo principal, a busca por definir um entendimento sobre se, considerando o campo do gerenciamento de riscos pelo profissional da governança

corporativa e as diversas práticas do Grupo Águia Branca, é possível caracterizá-lo como uma Empresa Humanizada, bem como de que formas tais ações podem influenciar nas relações com os *stakeholders*?

Há, ainda, alguns objetivos mais específicos a serem atingidos no presente trabalho, como a busca por avaliar a atuação da área de governança do Grupo Águia Branca, mais especificamente no tocante ao gerenciamento de riscos, comparando a ações de outras empresas, a fim de apresentar atitudes alternativas menos prejudiciais à sociedade e à própria empresa. Assim, será possível esclarecer quais práticas podem ser consideradas positivas e recomendáveis e, por outro lado, quais ações devem ser evitadas e eliminadas, para que os riscos no tocante ao desenvolvimento e os prejuízos às empresas sejam arrefecidos. Dessa forma, se permitirá identificar como práticas de ESG impactam nas relações de consumo e no tocante aos riscos e às perdas às empresas.

Para atingir tais objetivos, então, no que tange à metodologia, cabe citar que foram utilizadas discussões bibliográficas, para produzir uma enquete, um levantamento, buscando definir um quadro mais geral acerca do tema deste trabalho.

Foi utilizado o estudo do caso concreto do Grupo Águia Branca, buscando-se, de formas diversas, situações enfrentadas pelo referido grupo empresarial, nos quais tenha adotado práticas de ESG para evitar prejuízos, riscos, ou para reduzir e sanar problemas e dificuldades nas respectivas atividades. Desse modo, o Grupo Águia Branca é utilizado, no presente trabalho, como exemplo, a fim de identificar práticas positivas e negativas, após comparação com casos de outras empresas e, então, sustentar as ideias expostas. Nesse sentido, PÁDUA (2016, p. 80) afirma que, quando utilizada a técnica do estudo de caso, é possível transformar a pesquisa, ao longo de seu desenvolvimento, de maneira a “passar do contexto meramente descritivo para o contexto interpretativo ou heurístico”. Neste TCC, busca-se, justamente, impor mais estrutura ao trabalho, a fim de, por meio dos casos concretos examinados, propor um diálogo entre estes.

Para realizar a presente pesquisa, foi utilizado o método indutivo, a fim de expor e analisar diversos argumentos, contrários e favoráveis, voltados ao tema apresentado. Assim, com a observação de argumentos e premissas mais específicas, busca-se finalizar o trabalho com uma tese mais ampla, generalizada e que acrescente novas informações acerca do assunto proposto, por meio da conclusão alcançada.

Importante informar, ainda, o que será tratado em cada capítulo da presente pesquisa, sendo dissertado, inicialmente, acerca da trajetória histórica do Grupo Águia Branca, desde a chegada da família Chieppe ao Brasil até a segunda década do Século XXI. Em seguida, no Capítulo 2, será tratado mais especificamente sobre as empresas em geral, como conceitos, função social, *stakeholders*, e, principalmente, sobre o ESG, sendo aprofundado este assunto no tocante a cada um de seus aspectos, quais sejam, o ambiental, o social e o de governança corporativa. Posteriormente, serão analisados casos concretos, situações enfrentadas pelo Grupo Águia Branca e por outras empresas, observando se atuaram ou não de acordo com os princípios do ESG. Dessa forma, nas considerações finais, se buscará identificar quais práticas são recomendáveis e quais devem ser evitadas ou eliminadas, a fim de reduzir riscos e prejuízos às empresas e aos *stakeholders*.

Por derradeiro, cumpre reforçar que a presente pesquisa busca responder à seguinte questão: considerando-se o campo do gerenciamento de riscos pelo profissional da governança corporativa e as diversas práticas do Grupo Águia Branca, é possível caracterizá-lo como uma Empresa Humanizada, e de que formas tais ações podem influenciar nas relações com os *stakeholders*?

1 HISTÓRIA DO GRUPO ÁGUIA BRANCA

Ao final do século XIX, foram registradas constantes e intensas imigrações para o Brasil, haja as grandes oportunidades de melhoria de vida por meio da produção de café. Foi justamente nesse contexto que, após saírem da Itália, Domenico Chieppe e sua família, em 1889, chegaram ao Brasil, mais especificamente no Estado do Espírito Santo. Após a chegada e o período de quarentena na Hospedaria dos Imigrantes, a família passou a morar na região atualmente localizada no Município de Colatina/ES, utilizando da agricultura como sustento. Passados alguns anos, Giuseppe, o primogênito da família Chieppe, após se casar com Ângela Benedetti se tornaram pais, vindo a nascer, em 1896, Carlos, quem deu os primeiros passos nos negócios relacionados aos transportes.³

Cinquenta anos depois, Carlos, que possuía um caminhão para transportar café, o trocou por um ônibus, criando uma empresa, a Auto Viação 13. Nessa época, Vallecio, o filho mais velho de Carlos, atuava como cobrador e, após completar dezoito anos, passou a dirigir o veículo, transportando passageiros entre os Municípios de Governador Valadares e Teófilo Otoni. Porém, em razão de a concorrência estar em situação melhor, Vallecio retornou para Colatina em 1948, passando realizar o transporte entre o bairro de São Silvano e o centro do Município.⁴

Oito anos mais tarde, Vallecio deixou de ser sócio da empresa da família, tendo recebido terrenos, bem como uma parte do valor dos negócios de transporte. Dias depois, Ceny Judice Achiamé, comprador de café, oferece, a Vallecio, a compra da Empresa de Transportes Águia Branca, da qual figurava como dono. Porém, Vallecio não possuía, sozinho, capital suficiente para tanto, de modo que passou a ser sócio do farmacêutico João Godoy Sobrinho, com quem, após conseguirem um empréstimo, se tornou proprietário da empresa vendida por Achiamé.⁵

Em 1961, João Godoy vende sua parte na empresa para Wander e Aylmer, e, conforme ideia de Vallecio, a Empresa de Transportes Águia Branca e a Viação Brasil foram incorporadas, de forma que a razão social da empresa passa a ser chamada de Viação Águia Branca, possuindo, no total da respectiva frota, 40 ônibus.⁶

³ GRUPO ÁGUIA BRANCA. **O grupo**. Nossa história. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/nossa-historia>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

⁴ Idem.

⁵ Idem.

⁶ Idem.

Em 1973, foi adquirida a empresa Expresso São Jorge, de modo que houve a expansão do Grupo Águia Branca para o Município de Itabuna, na Bahia, aumentando sua frota em treze ônibus. Nas proximidades da rodoviária local, passou a ser alugada uma casa, a fim de estabelecer o escritório e a agência, e, na mesma rua, os veículos eram estacionados, lavados e consertados.⁷

Já em 1978, após parceria com as empresas Camurujipe e Viazul e compra de algumas linhas da estatal baiana Companhia de Viação Sulbaiano (Sulba), criou-se a Rota Transportes Rodoviários, que passou a compor quase metade da receita total referente ao transporte de passageiros. Somente depois de mais de uma década, o Grupo Águia Branca adquiriu o restante da Sulba.⁸

O primeiro ônibus “expresso” foi desenvolvido pelo Grupo Águia Branca, em 1985, realizando viagens sem paradas, bem como disponibilizavam serviços de bordo, buscando levar mais conforto e agilidade aos passageiros. Ademais, o primeiro ônibus executivo com ar refrigerado em linhas regulares foi criado, também, pelo GAB. Além disso, a emissão automática de passagens no Brasil passou a ser adotada, primeiramente, pelo GAB, assim como a compra simultânea de passagens de ida e volta, já na década de 1990.⁹

Em 1993 é criado o Conselho de Administração do Grupo Águia Branca, inclusive instituindo as Divisões, com o objetivo de submeter as empresas que atuavam em ramos semelhantes a uma única diretoria, sendo responsável pelas macrodecisões e pelas orientações estratégicas. Tal comando é composto por assessorias em diversas áreas, como Auditoria, Comunicação, Contabilidade, Finanças, Gestão Tributária, Jurídica, Orçamentos, Qualidade, Segurança Patrimonial e Tecnologia da Informação.¹⁰

No ano de 1998, após sugestão de funcionários do Grupo Águia Branca, foi realizada uma gincana voluntária, que visava integrar os membros da empresa e melhorar o ambiente de trabalho, por meio de atividades sociais e recreativas. Com o passar dos anos, a quantidade de participantes foi aumentando, de modo que foram significativos os números de alimentos doados e de coletas de sangue.¹¹

⁷ Idem.

⁸ Idem.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

Anos depois, em 2000, o Grupo Águia Branca percebeu uma necessidade de proporcionar maior segurança aos clientes, por meio da criação do Programa Medicina do Sono, que se buscava atuar para evitar que os motoristas sentissem sonolência ou fadiga em excesso ao longo dos percursos em viagens, melhorando, assim, a saúde e o bem-estar de tais colaboradores.¹²

Voltando alguns anos, em 1992, foi implantada uma concessionária Toyota no Município de Vitória/ES, importando veículos da marca. Já em 2007, visando desenvolver a qualidade do atendimento aos clientes, foi adotado o Toyota Sales Way (TSW), que atua no treinamento e na certificação de equipes, voltado às vendas, e que deve ser renovado a cada ano. Assim, conforme os princípios da Toyota, o programa busca definir um padrão de atendimento, inclusive focado em pessoas, a fim de proporcionar, aos clientes, uma experiência de compra satisfatória. Além do referido programa de treinamento voltado ao atendimento de possíveis compradores, há, também, o Toyota Service Management (TSM), que visa aprimorar os atendimentos após a compra.¹³

Já em 2016, o Grupo Águia Branca elaborou a campanha “Adote uma Estrela”, cujo objetivo – que foi atingido, vale citar – era arrecadar presentes de Natal para 120 crianças atendidas pela Fundação Beneficente Praia do Canto. Esta se localiza em Vitória/ES, tendo sido criada em 1983, a fim de atender jovens de 7 a 15 anos de idade, por meio de oficinas de musicalização, hip hop, stand *uppaddle*, bem como fornecendo ajuda nos estudos, desde que estejam regularmente matriculados em alguma escola pública do Bairro São Pedro.¹⁴

Ademais, vale citar uma das mais recentes criações da VIX Logística, a maior vertente do Grupo Águia Branca. O “Galileu” é um trator com nível 4 de automação, o que revela que ele é capaz de se mover sozinho, sendo o único do tipo no Brasil e um dos poucos no mundo. Para tanto, foi necessário um montante de cerca de R\$ 6 milhões de reais, havendo, ainda, a previsão de produção de mais 30 tratores semelhantes ao “Galileu”. A inovação é decorrente de um investimento na *startup* capixaba Lume Robotics, após a VIX Logística se tornar sócia em tal empresa

¹² Idem.

¹³ Idem.

¹⁴ Para fins de evitar incorrência em plágio, cumpre informar que todas as informações elencadas neste Capítulo 1 até este parágrafo mencionado foram extraídas do site <https://www.gab.com.br/nossa-historia> e transcritas, por se tratar de um contexto histórico do Grupo Águia Branca, o qual não pode ser alterado, bem como tendo em vista que não há registros em fontes externas.

“especialista em veículos autônomos, com expertise em inteligência artificial, visão computacional e robótica autônoma”. Esse primeiro resultado prático da VIVA, uma nova unidade de negócios da empresa, não está restrito à movimentação por meio de GPS, mas também possui sistemas de segurança e que permitem que o veículo não saia da rota, além do uso de *scanners a laser*, os quais monitoram e informam, ao sistema de controle, a necessidade de realizar uma parada.¹⁵

Além disso, outro projeto importante é o ônibus elétrico, voltado para o uso em rodovias, sendo o primeiro do tipo no Brasil. O projeto é oriundo de uma parceria entre as empresas EDP, VIX Logística, WEG e CERTI, cada uma com papéis específicos, conforme se observa a seguir:

A EDP é responsável pela gestão geral do projeto, além de prover os serviços de mobilidade elétrica. A VIX Logística, empresa do Grupo Água Branca, um dos maiores conglomerados de empresas de transporte e logística do País, será a operadora do ônibus, que realizará os testes de funcionalidade e as análises de viabilidade. Também participarão do consórcio as empresas WEG, como fornecedora das soluções para recarga rápida das baterias de íons de lítio do ônibus, e a CERTI, que contribuirá com estudos específicos de mercado, questões regulatórias e análises de viabilidade econômica.¹⁶

O projeto de mais de R\$ 6 milhões de reais em investimentos une inovação, tecnologia e sustentabilidade, sendo utilizado para operações de fretamento de curtas e médias distâncias, podendo rodar entre 250 e 350 km entre as recargas de bateria. Até presente momento há quatro estações possíveis para realizar a recarga do ônibus, a qual pode ser feita facilmente em até 04 horas. Esse projeto busca analisar a possibilidade de se implementar a eletrificação no sistema de transporte, observando e estudando a viabilidade técnico-econômica de tal inovação, a fim de “evoluir para obtenção de custos competitivos em tecnologias alternativas ao diesel”¹⁷.

Não se pode deixar de considerar, ainda, as diversas vantagens¹⁸ obtidas por meio do referido projeto, dentre as quais cumpre citar a eliminação de emissão de gases resultantes da queima de combustíveis sólidos, o fato de que o veículo é silencioso,

¹⁵ FILHO, Abdo. **Desenvolvido no ES, VIX lança primeiro trator autônomo do Brasil**. Inovação capixaba. Opinião. A Gazeta. 25 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/colunas/abdo-filho/desenvolvido-no-es-vix-lanca-primeiro-trator-autonomo-do-brasil-0722>>. Acesso em: 04 out. 2023.

¹⁶ VIX LOGÍSTICA. **1º ônibus elétrico para uso rodoviário do Brasil: inovação e sustentabilidade**. Ônibus elétrico. Imprensa. Disponível em: <<https://onibuseletricovix.com.br/>>. Acesso em: 09 out. 2023.

¹⁷ Idem.

¹⁸ COSTA, Felipe. **VIX Logística e EDP vão operar primeiro ônibus 100% elétrico do País para transporte rodoviário de passageiros**. Assessoria de imprensa VIX Logística. Press Release. Disponível em: <https://onibuseletricovix.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Release-O%CC%82nibus-Ele%CC%81trico_V_10.22.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

de modo que reduz a poluição sonora, tanto internamente, para os passageiros, como externamente, para a comunidade em geral. Ademais, o custo operacional é cerca de 60% a 70% menor que um ônibus a diesel convencional, além de haver maior disponibilidade para a produção, tendo em vista que o ônibus referente ao projeto mencionado necessita de cerca de 300 peças, enquanto que um ônibus a diesel convencional utiliza por volta de 2.000 peças, reduzindo, ainda, a necessidade de manutenção em até 60%.

Para além das constantes inovações realizadas pelo Grupo Águia Branca, principalmente tecnológicas, importa mencionar, também, evoluções no campo ambiental, como a redução de mais de 17% nas emissões diretas de Gases de Efeito Estufa (GEE), em comparação entre os anos de 2022 e 2021. Esse índice demonstra que o GAB está no caminho certo para o atendimento às respectivas metas de ESG, baseadas no Pacto Global, bem como nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de que a empresa evolua consideravelmente no tocante à responsabilidade social e ambiental.¹⁹

¹⁹ REDAÇÃO ÔNIBUS E TRANSPORTE. **VIX Logística reduz emissões diretas de GEE em 17,5%, segundo dados do relatório de sustentabilidade.** Ônibus e transporte. 23 ago. 2023. Disponível em: <<https://onibusetransporte.com/2023/08/23/vix-logistica-reduz-emissoes-diretas-de-gee-em-175-segundo-dados-do-relatorio-de-sustentabilidade/>>. Acesso em: 04 out. 2023.

2 ASPECTOS GERAIS SOBRE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)

Antes de aprofundar o tema do trabalho, importa explorar alguns conceitos e terminologias basilares para melhor compreensão do assunto.

2.1 DO CONCEITO DE EMPRESA

Inicialmente, cabe apresentar as atividades econômicas empresariais, cujos requisitos, para assim se configurarem, bem explica Ricardo Negrão (2020):

- 1) economicidade: criação ou circulação de riquezas e de bens ou serviços patrimonialmente valoráveis;
- 2) organização: compreende tanto o trabalho, a tecnologia, os insumos e o capital, próprios ou alheios;
- 3) profissionalidade: refere-se à atividade não ocasional e à assunção em nome próprio dos riscos da empresa.

Já em relação ao termo empresa, este pode ser conceituado em quatro aspectos, que compõem a Teoria Poliédrica da Empresa, sugerida por Alberto Asquini, sendo o subjetivo, o objetivo, o funcional e o corporativo ou institucional.

Nesse sentido, primeiramente, o perfil subjetivo diz respeito a quem exerce a atividade empresarial analisada, ou seja, se é uma pessoa natural ou uma pessoa jurídica. Já o aspecto objetivo aborda as coisas utilizadas no exercício da atividade da empresa, podendo ser bens corpóreos ou incorpóreos. Por outro lado, o perfil funcional considera a atividade exercida pela empresa, ou seja, a totalidade dos atos abrangidos pela empresa.

O aspecto corporativo ou institucional, por sua vez, abrange os colaboradores da empresa, isto é, os funcionários que vendem sua força de trabalho com vistas a atingir os objetivos empresariais. No entanto, tal perfil, ao menos no Brasil, é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, motivo pelo qual Waldirio Bulgarelli compreende que devem ser analisados somente os três primeiros aspectos, conforme a legislação civil, constituindo, assim, a Teoria Triédrica da Empresa.

Assim, BULGARELLI (1995, p. 100) entende empresa como sendo uma “atividade econômica organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, exercida pelo empresário, em caráter profissional, através de um complexo de bens”.

Explicado o conceito de empresa e seus diversos aspectos, cumpre, a seguir, dissertar acerca da função social da empresa e seus reflexos, bem como sobre os

stakeholders, o qual, conforme visto, anteriormente, no aspecto corporativo das empresas, abarca os colaboradores. Em seguida, será aprofundado acerca dos princípios gerais do ESG, de tal modo que será aprofundado acerca dos ramos ambiental, social e de governança corporativa.

2.2 DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Em sequência, vale citar que se verificam, no art. 5º da Constituição Federal, mais precisamente em seus incisos XIII e XXIII, como fundamentos, a livre iniciativa e a função social da propriedade. Ainda, extrai-se, do art. 170, CF, como fundamentos da ordem econômica, a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, com vistas a garantir existência digna a todos os cidadãos. Já o Código Civil de 2002, em seu art. 421, prevê a função social do contrato, de modo que, visando interesses sociais e o equilíbrio econômico-contratual, as vontades dos contraentes são limitadas.

Nesse sentido, DINIZ (2018, p. 394) explica, resumidamente, que, de acordo com a função social da empresa “o empresário e a sociedade empresária deverão ter o poder-dever de, no desenvolvimento de sua atividade, agir a serviço da coletividade”. Ademais, DINIZ entende (2018, p. 409) que a função social da empresa repercute a respectiva relevância por várias razões, dentre as quais vale destacar as seguintes.

A função social da empresa, por meio da produção e circulação de bens e serviços, implica na geração de tributos, que podem servir de investimentos, por parte do Estado, em políticas públicas, como na Educação, na Saúde, no Meio Ambiente, entre outros, com vistas a proporcionar melhores condições de vida aos cidadãos.

Vale mencionar, ainda, que algumas empresas oferecem cursos e atendimento médico em suas instalações, de modo que contribuem para suprir necessidades dos trabalhadores, em áreas em que o Poder Público não proporciona qualidade satisfatória, como, neste caso, na Educação e na Saúde, respectivamente.

Além disso, as empresas, colaboram, significativamente, para a geração de empregos, e, conseqüentemente, de renda, de forma que permitem, aos funcionários e suas famílias, desfrutar de lazer, investirem em Educação, entre outros, bem como contribuem para a disponibilização de recursos, à comunidade, por meio dos bens produzidos e dos serviços prestados.

Finalmente, como outro aspecto de grande relevância decorrente da função social da empresa, vale destacar a busca, por grande parte das empresas, por arrefecer os

riscos e prejuízos ao meio ambiente, a fim de preservá-lo e beneficiar a sociedade como um todo, bem como à própria empresa.

Assim, uma vez que, conforme a função social da empresa, deve-se buscar garantir existência digna a todos os cidadãos, por meio dos vários reflexos do empreendimento, verifica-se a necessidade de observância dos interesses coletivos, abrangendo os diversos *stakeholders*, esteja se referindo aos trabalhadores, aos clientes, aos investidores, à comunidade em geral, entre outros.

Nesse sentido, cumpre dissertar, portanto, acerca de quem são os *stakeholders*, inclusive expondo a influência destes nos empreendimentos.

2.3 DOS STAKEHOLDERS

Após a entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor, como mencionado na Introdução, a proteção ao consumidor passou a ser traduzida em termos mais concretos, buscando prevenir, em destaque, ações, por parte de empresas, que extrapolassem os direitos dos consumidores, em preferência ao lucro aos empreendimentos privados, sem observar, por exemplo, a função social da empresa.

Cabível afirmar, nesse contexto, que o ESG surge, com enorme relevância, a fim de equilibrar, dentre outras, a relação entre empresas e consumidores, de modo a evitar prejuízos e majorar benefícios mútuos. Além dessa relação, os demais *stakeholders* possuem, também, significativa importância para as empresas, de tal forma que, sem uma boa comunicação com todos, é mais difícil potencializar os ganhos do empreendimento.

Nessa toada, LYRA; GOMES; JACOVINE (2009, p. 41) definem que os *stakeholders* são quaisquer grupos, pessoas ou outras organizações que podem, de alguma maneira, impactar ou ser influenciados pelos objetivos realizados pela empresa. Ainda, conforme explicam Freeman, Harrison, Wicks, Parmar e Colle (*apud* SANZ; TORO, 2018, p. 98), as empresas não poderiam existir sem os *stakeholders*, também compreendidos como grupos de interesse, partes interessadas, agentes, entre outros.

Assim, infere-se, como bem aduz Perdiguero (2003, p. 160, *apud* OROZCO TORO; ALZATE SANZ, 2018, p. 98), que o termo *stakeholder* pode fazer menção, não somente aos respectivos proprietários e acionistas, mas, também, aos funcionários, consumidores, fornecedores e ao próprio meio ambiente. Nesse sentido, os interesses

da empresa e dos referidos *stakeholders* devem estar alinhados, de modo que será possível potencializar os rendimentos do negócio, bem como os benefícios à sociedade em geral (SISODIA; WOLFE; SHETH, 2019, p. 14).

Além disso, conforme ensina Clarkson (*apud* HERKNER; OLIVEIRA LEITE; SILVA, 2020, p. 189), os *stakeholders* podem ser divididos em primários e secundários. Nesse sentido, aqueles seriam as pessoas cujo envolvimento constante é imprescindível para a sobrevivência da empresa, a exemplo dos “acionistas, investidores, funcionários, clientes, fornecedores, governos e comunidades que fornecem infraestruturas e mercados, cujas leis e regulamentos devem ser obedecidos”. Por outro lado, os *stakeholders* secundários sofrem ou exercem alguma influência do empreendimento, porém, seu envolvimento não impacta tão consideravelmente na atuação da empresa, como as redes sociais e os demais grupos que possuem certo poder de chamar atenção da sociedade no tocante aos negócios em geral da empresa.

Ainda que se referindo à República idealizada por Platão, cabe importante menção a COURA e LACERDA (2020, p. 111) relacionando-a à influência dos *stakeholders* nas tomadas de decisões pelas empresas, uma vez que são considerados interesses de diversos grupos. Do contrário, os *stakeholders* seriam, de certa forma, desprezados e se sujeitariam, sem questionamentos, às decisões das empresas, mesmo que não atendessem aos anseios de tais grupos. “O problema não é a sujeição em si [...], mas que a decisão tenha sido tomada sem a participação dos interessados e sem que todos os argumentos tenham sido levados em consideração”. Dessa maneira, a influência dos *stakeholders* implica em melhores tomadas de decisões, seja para beneficiar ou evitar prejuízos tanto às empresas como a esse vasto grupo.

Em sequência, para adentrar em um dos assuntos principais deste trabalho, cumpre aprofundar a pesquisa no sentido de dissertar acerca do ESG, tema em ascensão no âmbito dos negócios empresariais no Século XXI, abordando cada um dos três aspectos gerais.

2.4 DOS PRINCÍPIOS DO ESG

Para introduzir um dos principais temas deste trabalho, cumpre informar que se configura como um assunto muito atual, pertinente e em constante ascensão. Isso porque tem se verificado considerável aumento na quantidade de empresas sendo

criadas nos últimos anos, independentemente do porte ou ramo de atuação. A título de exemplo, nos primeiros quatro meses de 2022, a criação de empresas foi 11,5% maior se comparado ao quadrimestre inicial de 2021²⁰, indicando certa melhoria no tocante às facilidades para se empreender²¹. Assim, com cada vez mais empreendimentos, aumenta-se a necessidade de se observar as medidas de ESG.

Buscando delimitar mais o tema desta pesquisa, cabe mencionar os incisos III e V do art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, a fim de voltar o assunto para a possibilidade de responsabilização do fornecedor pelo desenvolvimento, quando há riscos de tal ação acarretar prejuízos para a sociedade. Nesse sentido, o inciso III do citado dispositivo consumerista define, como um dos princípios a serem atendidos pela Política Nacional das Relações de Consumo, o seguinte:

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e **compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico**, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

V - incentivo à **criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços**, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo; (grifo nosso)

Ora, verifica-se, então, que o próprio CDC admite a necessidade de haver desenvolvimento econômico e tecnológico, impondo como limite, porém, os direitos dos consumidores, os quais devem ser tutelados. Assim, deve haver um equilíbrio entre esses dois polos, de forma a propiciar o desenvolvimento, mas, sem deixar de lado a proteção aos consumidores. Válido afirmar, porém, que tal tutela não diz respeito, somente, às questões constantes em contratos consumeristas, mas, também, a aspectos extracontratuais, como o meio ambiente sustentável à comunidade em geral. A exemplo disso, importante mencionar, dentre outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável²², o objetivo número 12, que propõe

²⁰ GOV.BR. **Mapa de empresas**: Boletim do 1º quadrimestre/2022. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade. Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Empresas e Negócios. Mapa de Empresas. 06 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas>>. Acesso em: 24 mai. 2023.

²¹ GOV.BR. **Mais de 1,3 milhão de empresas são criadas no País, em 2022**. Presidência da República. Casa Civil. Assuntos. Notícias. 2022. Junho. Empreendedorismo. 07 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/mais-de-1-3-milhao-de-empresas-sao-criadas-no-pais-em-2022>>. Acesso em: 24 mai. 2023.

²² NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 11 jun. 2023.

assegurar de produção e de consumo de modo responsável e sustentável, e, mais especificamente no seu item 6 prevê o seguinte:

12.6. Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.

Acerca disso, GALINDO, ZENKNER e KIM (2023, p. 63) asseveram que, dentre as dificuldades enfrentadas na busca pela sustentabilidade, destaca-se, justamente, um equilíbrio entre produção e consumo de modo que reduza os impactos no meio ambiente. Nesse sentido, sendo observado que, dentre outros, é um risco a ser enfrentado pelas empresas e pela sociedade, se configurando como preocupação, bem como a busca pelo desenvolvimento da economia e da produção, há a necessidade de o Estado intervir com vistas a minimizar os prejuízos.

Nesse liame, pode-se citar as disposições do caput dos artigos 8º, 9º e 10 do CDC. Dessa maneira, conforme o caput do art. 8º, o fornecedor não poderá colocar, no mercado de consumo, produtos e serviços que impliquem em riscos à saúde ou à segurança dos consumidores. Ademais, extrai-se do art. 9º que, se o produto ou serviço se configurar como potencialmente nocivo ou perigoso à saúde ou à segurança, o fornecedor deverá informar tal situação, bem como adotar outras medidas cabíveis ao caso concreto. Além disso, pelo caput do art. 10 do CDC, o “fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança”. No sentido deste último dispositivo, seus parágrafos determinam que, no caso de o fornecedor perceber perigo em seu produto ou serviço, após sua introdução no mercado de consumo, deverá informar à população amplamente, bem como às autoridades competentes, para que estas também transmitam a informação aos consumidores.

Dessa forma, importante observar que a intervenção estatal, mormente no âmbito consumerista, decorre do surgimento em excesso de riscos para a sociedade em geral – atualmente, também chamada de “sociedade de risco” –, reduzindo a segurança jurídica, suscitando, então, a atuação do Direito no que tange à gestão de riscos, como bem aduz BREVIGLIERI (2014, p. 21). Para além da atuação do Poder Público, vale destacar as atribuições das organizações, que, visando evitar prejuízos decorrentes de possíveis danos causados, se obrigam, de certa maneira, a gerir tais riscos, os quais aumentam exponencialmente (ZAMITH, 2007, p. 47).

Cabe mencionar, ainda, que a sociedade mundial se encontra na Quarta Revolução Industrial, também chamada Indústria 4.0, onde a presença de tecnologias para automação e as trocas de dados são frequentes. Neste período, a busca por maior eficiência e produtividade nos processos é constante, utilizando-se, para tanto, da ampla gama de tecnologias disponíveis no mercado atual, como a inteligência artificial e robôs. Dessa forma, se torna mais fácil alterar e otimizar as formas de produção e os modelos de negócios, de modo que implica em mudanças, também, nas relações sociais (LANA, 2023, p. 18).

Nessa perspectiva, importante ressaltar a mais nova forma de organização do trabalho: a plataformização, a qual se utiliza de plataformas digitais para realizar as tarefas, necessitando de pouco espaço físico, bem como de menos funcionários e maior qualificação profissional por parte destes.

Nesse aspecto, vale citar o profissional que atua no campo da governança corporativa, por exemplo, necessitando de amplo conhecimento sobre o ramo específico abrangido pela empresa, bem como, dentre outros assuntos, sobre gestão empresarial, liderança, comunicação, vendas, estratégias de negócios e gerenciamento de riscos.

É aí que entra o ESG, uma expressão ESG aborda três aspectos centrais e diretamente relacionados à gestão empresarial: o ambiental, o social e a governança corporativa. Importante frisar que, no segundo milênio, muitas empresas têm buscado aderir tais aspectos aos respectivos negócios, com o objetivo precípua de majorar os lucros dos empreendimentos, bem como causando o mínimo de prejuízos à sociedade no geral, por meio da sustentabilidade.

Uma vez que as decisões impactam, de alguma forma, nesses fatores, necessita-se de um profissional qualificado para tomar atitudes que impliquem em consequências positivas nesse âmbito, valorizando a empresa. Assim, surge a Responsabilidade Social Empresarial (RSE), de modo que as empresas possuem, agora, funções voltadas, não só ao próprio lucro, mas, também, à sociedade. Nesse tocante, IRIGARAY e STOCKER (2022, p. 1) afirmam que, para que a empresa apresente a RSE, suas decisões e atitudes devem ser baseadas na ética. Ademais, é necessário que o empregador busque melhorar a qualidade de vida dos respectivos funcionários também, principalmente no que tange ao meio ambiente de trabalho. Ainda, deve buscar arrefecer as consequências negativas na sociedade, tanto no que se refere aos cidadãos, quanto no tocante ao meio ambiente.

Em seguida, serão bem desenvolvidos os ramos ambiental, social e de governança corporativa.

De conhecimento geral, no século XXI, o atual cenário no que tange ao meio ambiente é consideravelmente preocupante, o que decorre, principalmente, das ações humanas, como emissões de gases estufa, metano e dióxido de carbono.

A questão que surge, no âmbito dos empreendimentos, é se a busca precípua por lucro pelas empresas, fomentando o desenvolvimento e o progresso, pode ser absoluta ou se devem ser limitada.

GALINDO, ZENKNER e KIM (2023, p. 34) afirmam que, se não houver restrições, a continuação da humanidade estará em risco, uma vez que os recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas sofrerão danos e, portanto, também o causará à própria comunidade mundial. Ademais, tais autores (2023, p. 35) explicam que

[...] tal abordagem de desenvolvimento não é sustentável, na medida em que o modelo de crescimento desregulado provoca efeitos adversos que se refletem na própria dinâmica do crescimento, como prejuízos econômicos decorrentes de catástrofes ambientais ou crises financeiras sistêmicas. Essa percepção – tardia, se podemos acrescentar – de que as estratégias de desenvolvimento precisam ser planejadas em termos de impacto e de que o futuro das próximas gerações depende da preservação dos recursos naturais, é que justificou o concerto de iniciativas de cooperação internacional para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Assim, a sustentabilidade ambiental, ao longo das décadas, passou a ser mais aplicada nas empresas, tornando-se, de certo modo, um paradigma a ser seguido no tocante às políticas e práticas voltadas ao desenvolvimento, deixando, inclusive, de ser vista como simples discurso.

Na verdade, para além de uma atitude apenas benéfica e evita danos à comunidade, a sustentabilidade, de fato, tem sido reconhecida como uma prática que, em vez de gerar custos – o que não é de todo equivocado –, auxilia a empresa várias formas, como no reconhecimento público, na elevação dos lucros, ainda que gradativamente, bem como com incentivos por parte do Poder Público em favor das empresas. A título exemplificativo, pode-se mencionar o art. 170, VI, CF:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante **tratamento diferenciado** conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (grifo nosso)

Extrai-se, do referido dispositivo constitucional, que será dado tratamento diferenciado às empresas à medida em que contribuírem para o desenvolvimento

sustentável, apesar de não utilizar expressamente esse termo. Assim, observa-se que a própria Carta Política brasileira, por meio do citado artigo, após a Emenda Constitucional de 42/2003, estimula os empreendimentos a atuarem de forma a evitar, ao máximo, impactos negativos ao meio ambiente.

GALINDO, ZENKNER e KIM (2023, p. 39) inferem, ainda, que “a incorporação de práticas de sustentabilidade nas estratégias de negócios das empresas, se feita corretamente, realmente acarreta benefícios econômicos e vantagens competitivas”.

Isso se dá, também, porque a sustentabilidade aplicada no âmbito empresarial se configura como importante fator que impulsiona uma boa relação com os *stakeholders*, principalmente a comunidade residente em redor do estabelecimento, os empregados e os investidores, uma vez que expõem transparência do empreendimento e, conseqüentemente, confiança.

Desse modo, é possível, inclusive, elevar os lucros das empresas por meio do fortalecimento da relação, também, com os consumidores, uma vez que passam a se sentirem menos preocupados em adquirir produtos e serviços que geram impactos negativos ao meio ambiente e à comunidade.

Ainda, observa-se que a adoção da sustentabilidade ambiental, apesar de gerar custos à empresa, se caracteriza como um fator que permite a geração de valor ao empreendimento perante os *stakeholders*, transformando em lucro. Ademais, tem se tornado cada vez mais um paradigma a ser aplicado, tendo em vista os diversos benefícios, não somente à comunidade como um todo, mas, também, às empresas. A sustentabilidade ambiental é, portanto, um investimento importante a ser considerado no planejamento de empreendimentos, inclusive para evitar riscos maiores, que possam repercutir negativamente e gerar prejuízos aos negócios.

Além do fator ambiental, imprescindível dissertar, também, acerca do âmbito social nas empresas, que envolve mais ainda os *stakeholders*, a fim de alinhar os interesses destes com os do empreendimento.

Mais especificamente no âmbito social, surge a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ou Responsabilidade Social Corporativa (RSC), que atribui aos empreendimentos, atitudes que, não visem somente ao próprio lucro, mas, também, à proteção à sociedade. Conseqüentemente, verifica-se, ainda, certa redução de custos, uma vez que, ao evitar ações prejudiciais, controlando os riscos corporativos, podem deixar de gastar, por exemplo, com ações indenizatórias propostas por consumidores que sofreram danos decorrentes das atividades das empresas.

Desse modo, junto aos objetivos lucrativos, vale reforçar que, se houver uma boa relação da empresa com os *stakeholders*, de tal forma que os interesses das duas partes estejam alinhados, será possível potencializar os rendimentos do negócio, bem como dos benefícios à comunidade.

No tocante ao instituto da Responsabilidade Social Corporativa, HERKNER; OLIVEIRA LEITE; SILVA (2020, p. 211) explicam o seguinte:

Nota-se que as políticas e ações de RSC tem se constituído em **mecanismos essenciais para a redução de poder estatal em relação às corporações e para que a autorregulação seja legitimada**. Além disso, RSC tem se apresentado como ferramenta de comunicação para promover marketing positivo e como estratégia para melhorar a imagem da empresa por meio de soluções para problemas que as próprias corporações desencadeiam. (grifo nosso)

Dessa forma, observa-se que a RSC, assim como a sustentabilidade ambiental, é um fator imprescindível para a construção de valor ao empreendimento, gerando consequências positivas, tanto para os *stakeholders*, quanto para os negócios. Além disso, uma empresa que possui RSC, inclusive ao diminuir a influência do Poder Público no respectivo empreendimento, demonstra maior maturidade em comparação a vários outros negócios que não aplicam tal instituto, elevando a respectiva capacidade competitiva.

Nessa perspectiva, em sequência, cumpre expor a seguinte explicação exarada por POMPEU e MATOS (2020, p. 64):

Quando se analisa a origem da humanidade, há que se perceber que desde sempre a Economia esteve interligada à sobrevivência dos indivíduos. Diante desta situação, surgem teorias econômicas que discutem o grau de intervenção do Estado, sem, contudo, negar a sua importância. Assim, há modelos que defendem maior atuação estatal (Social), que o restringem, basicamente, a funções institucionais e de organização dos poderes (Liberal) e o que acreditam na necessidade de regular a atividade privada (Regulador). O último modelo é o que mais se adequa aos preceitos dirigentes da Constituição Federal de 1988, que segue o modelo de outros países, a saber Itália, Portugal e Alemanha, e positiva em seu ordenamento compromissos com o cerne de proteger a dignidade humana, preceito principiológico aberto. Por tal fato, a participação do Estado passa a ser visto como necessária para aplicação dos direitos sociais. De forma que cabe a ele assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais e efetivar sua implementação, situação antes deixada ao cabo das relações privadas. Exige-se, assim, postura ativa do governo.

Assim, verifica-se que é dever, principalmente, do Estado tomar atitudes que busquem assegurar direitos fundamentais aos cidadãos. No entanto, cumpre inferir que os particulares – o que abrange as empresas – também possuem tal dever.

É possível inferir, ainda, que a adoção de medidas voltadas à sustentabilidade ambiental e à Responsabilidade Social Corporativa contribuem, não só para os

stakeholders e para as empresas, mas, também, para o próprio Poder Público, como no caso da garantia de direitos fundamentais. Assim, além de políticas públicas assecuratórias de tais direitos por parte do Estado, este ente também pode fazer cumprir tal dever por meio de incentivos às práticas, pelos empreendimentos, de sustentabilidade ambiental e de RSC, inclusive com benefícios e isenções.

Para além de tais aspectos, o assíduo comprometimento com o campo da governança também constitui instituto importante para uma consecução mais plena da sustentabilidade empresarial. Parte-se, então, para a dissertação acerca do fator governança, bem como suas influências.

No que tange à governança corporativa, vale mencionar que não há um conceito definido para tal termo. Porém, o Comitê *Cadbury*²³ entende que a governança corporativa é “o sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas”.

Em sentido semelhante, a *IFC – International Finance Corporation*²⁴ entende que

A governança corporativa é definida como as estruturas e processos pelos quais as empresas são dirigidas e controladas. A boa governança corporativa ajuda as empresas a operar com mais eficiência, melhorar o acesso ao capital, mitigar riscos e proteger contra má administração. Torna as empresas mais responsáveis e transparentes para os investidores e fornece-lhes as ferramentas para responder às preocupações das partes interessadas.

Ademais, importa citar duas teorias voltadas a analisar o fator Governança Corporativa de um ponto de vista macro, cabe dizer.

A primeira, a Teoria da Firma ou Teoria do Agente-Principal (*Agency Theory*), visualiza as barreiras para o desenvolvimento da empresa quando há conflito de interesses entre o sócio, chamado principal executivo, e o agente, que normalmente é uma pessoa contratada e que é especialista em gestão dos negócios (JENSEN; MECKLING, 1976, p. 313).

O problema surge porque o principal possui conhecimentos mais voltados aos lucros do empreendimento, dos investidores, entre outros. Por outro lado, o agente adquire, com o tempo e análises, informações privilegiadas sobre a empresa, com

²³ O Comitê sobre os Aspectos Financeiros da Governança Corporativa, amplamente conhecido como Comitê *Cadbury*, foi fundado em 1991 pelo Conselho de Relatórios Financeiros da Bolsa de Valores de Londres, em razão do aumento da desconfiança dos investidores no tocante à honestidade e à responsabilidade de algumas empresas listadas na referida Bolsa de Valores, principalmente tendo em vista o repentino colapso financeiro da empresa *Coloroll* e do consórcio *Polly Peck*. Disponível em <<http://cadbury.cjbs.archios.info/report>>. Acesso em: 18 out. 2023.

²⁴ A *International Finance Corporation* (Corporação Financeira Internacional) é uma entidade vinculada ao Banco Mundial, que busca promover a vida de pessoas em países em desenvolvimento ao investir no setor privado. Além disso, unem desenvolvimento econômico e necessidades humanitárias para levar progresso real para as pessoas e lugares mais carentes.

certo de poder de ajudá-la a evoluir ou prejudicar os negócios, o que pode ser utilizado a seu favor para elevar o próprio salário ou garantir estabilidade, por exemplo (GALINDO, ZENKNER e KIM, 2023, p. 168).

Tendo em vista esse conflito de interesses causado, de certo modo, pelo desequilíbrio de poderes entre o principal executivo e o agente, nessa circunstância, a governança corporativa possui grande importância, se mostrando como um “instrumento necessário para superar esses conflitos de agência de modo a criar mecanismos eficientes para alinhar os diferentes interesses de administradores e acionistas, notadamente os minoritários” ANDRADE (2013, p. 98-99).

A Teoria das Partes Interessadas (*Stakeholders Theory*), por outro lado, defende que, em razão de sua relevante influência sobre a sociedade, as empresas possuem um dever de agir com transparência, para além dos respectivos acionistas, também em relação a vários outros *stakeholders*, não só os que são afetados pelo empreendimento, mas, também, os que impactam de alguma forma nos negócios.

Extraí-se disso, portanto, que a Governança Corporativa também está ligada à Responsabilidade Social Corporativa, instituto sobre o qual já foi dissertado no item anterior, sobre o aspecto Social do ESG, tendo em vista que envolve, além de agentes diretamente relacionados à empresas, outros que atuam indiretamente.

Em sequência, GALINDO, ZENKNER e KIM (2023, p. 169) explicam o seguinte:

As fraudes corporativas possuem potencial lesivo para gerar prejuízos bilionários para investidores, clientes e fornecedores, podendo, em muitos casos, levar as empresas ao desaparecimento, ceifando empregos e gerando impactos negativos sobre a comunidade. Além disso, podem abalar a confiança de clientes, acionistas e investidores em determinadas indústrias e instituições, com resultados desfavoráveis para a sociedade e em total detrimento à função social da empresa.

Nesse sentido, é possível fazer menção ao caso do empresário Eike Fuhrken Batista, empresário fundador e presidente do grupo EBX, o qual abrangia várias companhias, que atuavam nos mais diversos setores, como óleo e gás, logística, energia, carvão mineral, indústria naval e mineração. Com o passar do tempo, Eike foi considerado, desde 2009, por algumas revistas, como um dos destaques do mundo e, finalmente, em 2012, alcançou o posto de homem mais rico do Brasil e o 7º do mundo, quando possuía um patrimônio avaliado em cerca de 30 bilhões de dólares.²⁵

²⁵ FORBES. **Relembre a ascensão e queda de Eike Batista:** Empresário, que era um dos homens mais ricos do Brasil, teve pedido de prisão preventiva decretado na manhã de hoje (26). 26 jan. 2017. Disponível em: <<https://forbes.com.br/sem-categoria/2017/01/relembre-a-ascensao-e-queda-de-eike-batista/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

Durante anos, o nome de Eike Batista teve grande ascensão, atraindo a atenção de muitos investidores, que enxergavam as empresas do grupo EBX com bons olhos, o que os levou a aplicar capital nestas. Diante desse cenário, em 2008, o grupo OGX atingiu um rendimento estrondoso na Bolsa de Valores de São Paulo.

No entanto, a promessa do petróleo foi alcançada, o que prejudicou significativamente os investidores, no montante de cerca de 45 milhões de dólares. Após isso, a companhia OGX e outras do grupo EBX entraram em recuperação judicial, e algumas delas passaram foram assumidas por estrangeiros.²⁶

Porém, em 2017, o empresário passou a ser alvo de operações da Polícia Federal, sendo acusado de corrupção e de lavagem de dinheiro, o que reduziu drasticamente sua fortuna até o patamar de cerca de 116 milhões de dólares. Isso ocorreu, após, por meio do grupo OGX, informar publicamente que seria possível a exploração comercial dos campos na Bacia de Campos e de Santos, de tal modo que manipulou o mercado, tendo em vista que tais afirmações não se concretizaram. Em decorrência de tais crimes, Eike foi condenado a oito anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, sendo autorizada, posteriormente, a prisão domiciliar.

Não obstante os problemas internos das empresas do grupo EBX, Eike ainda foi acusado, no âmbito da Operação Lava Jato, de envolvimento em esquemas de corrupção com o Governo Federal de Luiz Inácio Lula da Silva.²⁷

Exposto o caso do empresário Eike Batista, verifica-se que a falta de transparência, aliada às elevadas expectativas quanto a determinada empresa ou grupo sem ter significativo grau de certeza, pode colocar em risco o patrimônio de vários *stakeholders*, como os investidores, os funcionários e os próprios donos do empreendimento, formando uma cadeia de danos incomensurável.

Assim, torna-se possível constatar a dimensão de prejuízos que podem ser causados em razão da inobservância de medidas de governança corporativa, a exemplo da transparência, da honestidade e da Responsabilidade Social Corporativa, o que demonstra total diferença entre as práticas aplicadas pelo grupo EBX comparadas com a realidade do GAB.

²⁶ BOM DIA BRASIL. **Eike Batista viu império ruir com derrocada da OGX**: relembre trajetória. G1. Economia. 26 jan. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/eike-batista-viu-império-ruir-com-derrocada-da-ogx-relembre-trajetoria.ghtml>>. Acesso em: 19 out. 2023.

²⁷ SUNO. **Biografia de Eike Batista**. Perfis. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/tudo-sobre/eike-batista/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

Passa-se, no capítulo a seguir, a dissertar acerca de situações práticas experimentadas pelo Grupo Água Branca, analisando-as sob a perspectiva dos princípios do ESG, a fim de concluir se tal grupo se configura ou não, no século XXI, como uma empresa humanizada e que aplica a Sustentabilidade Ambiental, a Responsabilidade Social Empresarial e a Governança Corporativa.

3 ATUAÇÕES DO GRUPO ÁGUIA BRANCA NO MUNDO ESG

Inicialmente, cumpre dissertar acerca do Prêmio IN.NOVAÇÃO, um programa criado pelo Grupo Águia Branca, voltado à cultura de inovação e intraempreendedorismo, buscando engajar os colaboradores da empresa no sentido de encontrar soluções inovadoras para as dificuldades cotidianas, incentivando a exposição de ideias que implementem valor aos negócios do GAB, inclusive contribuindo para uma maior satisfação dos clientes do grupo.²⁸

Assim, por meio do Prêmio Inovação, o grupo estimula o protagonismo dos funcionários, de tal modo que todos possam fazer parte do constante processo de inovação da empresa, atuando como agentes de transformação. Ademais, por meio desse programa, os colaboradores, ao propor ideias, além de gerarem impactos e resultados para a empresa, também influenciam positivamente para a geração de “retorno financeiro, otimização no uso de recursos, melhoria de processos e um ambiente de trabalho mais colaborativo”.²⁹

Assim, por meio do contato direto entre funcionários da linha de frente e os líderes, por exemplo, é possível motivar aqueles e, para além da interação pessoal, permite a exposição ideias que beneficiem a empresa como um todo e que, talvez, não teriam sido trazidas à tona se pensadas pelos líderes sozinhos, como bem aduzem SISODIA, WOLFE e SHETH (2019, p. 93)

Em um segundo momento, vale trazer à exposição a Reserva Ambiental Águia Branca, criada em 2017, localizada no Município capixaba de Vargem Alta e possui 2.225,64 hectares de área, além de uma biodiversidade muito rica, com registro de mais de 800 espécies da fauna e da flora, inclusive algumas em extinção, com presença exclusiva na Reserva, como é o caso da ave Saíra Apunhalada.

Ainda, vale destacar a abundância de recursos hídricos, uma vez que é possível observar, na Reserva, dezenas de nascentes, bem como onze cursos hídricos. Sendo uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), é mantida pela iniciativa privada, buscando preservar a biodiversidade biológica local e, ao proteger o maior

²⁸ PRÊMIO IN.NOVAÇÃO. **Home**. Disponível em: <<https://premioinovacao.aguiabranca.com.br/>>. Acesso em: 06 out. 2023.

²⁹ PRÊMIO IN.NOVAÇÃO. **Regulamento**. Disponível em: <<https://premioinovacao.aguiabranca.com.br/regulamentos>>. Acesso em: 06 out. 2023.

remanescente florestal de Mata Atlântica, a Reserva Ambiental Águia Branca visa promover o desenvolvimento sustentável da Região das Montanhas Capixabas.³⁰

Ademais, vale salientar que também são permitidas visitas escolares agendadas, por exemplo, à Reserva, atividade que estimula a educação ambiental dos alunos.³¹ A Reserva conta, ainda, com espaços para lazer, trilhas, bem como um auditório com capacidade para acomodar até 80 pessoas, no caso de realização de eventos.³²

Ainda, cumpre citar a redução de mais de 17% nas emissões diretas de Gases de Efeito Estufa (GEE), se comparados os anos de 2022 e 2021, o que revela os esforços do Grupo Águia Branca em atender as metas de ESG, com base no Pacto Global e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Além disso, importa considerar que o Grupo Águia Branca vem investindo na geração de energias renováveis, ao instalar usinas de energia fotovoltaica voltadas a abastecer empreendimentos localizados nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, em parceria com a empresa AB Energias Renováveis.

Ainda, visando impactar positivamente, o Grupo Águia Branca já colocou em prática, nos respectivos negócios em alguns estados brasileiros, importantes ações de sustentabilidade e de eficiência energética.³³

Nessa toada, MACKAY e SISODIA (2018, p. 152) bem ensinam o seguinte:

Uma companhia consciente que minimiza seu impacto ambiental ao mesmo tempo melhora seu relacionamento com os clientes, levanta o moral dos membros da equipe e reduz o custo operacional dos negócios, todas medidas que deixam os investidores felizes.

Ao analisar o caso do Grupo Águia Branca, verifica-se que, para além de arrefecer os efeitos negativos, busca-se, mais que isso, promover e realizar ações que visam contribuir para a preservação do meio ambiente e impactem de forma positiva, como ao permitir visitas escolares, estimulando a educação ambiental.

Como outro exemplo de prática de ESG, já mencionado no Capítulo 1, ao dissertar acerca da História do Grupo Águia Branca, vale lembrar que foi realizada, pela primeira vez em 1988, uma gincana voluntária, após sugestão de colaboradores da

³⁰ GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Reserva**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/reserva>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

³¹ RESERVA ÁGUIA BRANCA. **Home**. Disponível em: <<https://reservaaguia branca.com.br/>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

³² RESERVA ÁGUIA BRANCA. **A Reserva**. Disponível em: <<https://reservaaguia branca.com.br/a-reserva/>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

³³ GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Energias renováveis**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/energias-renovaveis>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

empresa, voltada a promover o engajamento social do Grupo e melhorar o ambiente laboral, por intermédio de atividades sociais e recreativas.

Assim, ao longo de mais de duas décadas, a denominada AMIGAB evoluiu continuamente, impactando positivamente, em destaque, no que tange ao número de voluntários participantes, o que contribui consideravelmente, a cada ano, para a quantidade de alimentos doados e de coletas de sangue.³⁴

Ainda, em 2016, o Grupo Águia Branca realizou a campanha “Adote uma Estrela”, visando arrecadar presentes de Natal para 120 crianças ajudadas pela Fundação Beneficente Praia do Canto, tendo sido atingido o objetivo.

Nesse sentido, MACKEY e SISODIA (2018, p. 131) bem aduzem que “como *stakeholder* fundamental, a sociedade deve estar no foco das preocupações de qualquer companhia”. No caso da AMIGAB, é possível observar que, por meio da promoção da integração entre os colaboradores do Grupo Águia Branca, a comunidade em geral foi favorecida, tendo em vista as vultuosas arrecadações e coletas de sangue.

De forma semelhante, no caso da campanha “Adote uma Estrela”, o Grupo Águia Branca realizou um papel como cidadã, ao atuar em prol da sociedade, não só ao arrecadar presentes para os jovens, antes, ainda que inconscientemente, promover os estudos. Isso porque, para serem beneficiados, os jovens, de 7 a 15 anos de idade, precisavam estar regularmente matriculados em alguma escola pública do Bairro São Pedro. Nessa perspectiva, MACKEY e SISODIA (2018, p. 133) afirmam o seguinte:

Negócios conscientes comportam-se como responsáveis cidadãos de suas comunidades. Isso implica ajudar a resolver alguns problemas que a sociedade enfrenta nos níveis local, nacional e potencialmente global. [...] Empresas conscientes trabalham rotineiramente em projetos comunitários em parceria com organizações sem fins lucrativos [...], encorajando os próprios colaboradores a se envolver nas atividades.

Importante lembrar, ainda, como citado no Capítulo 1, sobre a História do Grupo Águia Branca, que, em 2000, ao notar a necessidade de promover maior segurança aos clientes, foi criado o Programa Medicina do Sono.

Assim, ao atuar para evitar que os motoristas sintam sonolência ou fadiga em excesso durante os percursos em viagens, tal programa visa melhorar a saúde e o bem-estar de tais colaboradores, bem como, conseqüentemente, promover maior segurança aos passageiros, os clientes do GAB.

³⁴ GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Programa de voluntariado**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/voluntariado>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

Sobre isso, é possível afirmar que o Programa Medicina do Sono também contribui para a concretização do direito à saúde dos motoristas, bem como dos passageiros, uma vez que auxilia na prevenção de acidentes automobilísticos, por exemplo. Nesse sentido, SOUZA e OLIVEIRA (2018, p. 88) bem aduzem o seguinte:

A instrumentalização dos direitos sociais é uma medida para o combate da marginalização, das desigualdades sociais e, em especial, a garantia do direito à saúde é meio de efetivação do direito à vida e da dignidade humana, enquanto princípio e fundamento da República. Entretanto, a tarefa não é simples, pois, como se sabe, para se efetivar um direito, há também um custo.

Assim, verifica-se que, mesmo diante da necessidade de dispor de capital para realizar tal programa, o Grupo Águia Branca entende ser mais importante assegurar os direitos à saúde e, conseqüentemente, à vida e à dignidade humana, tanto dos motoristas quanto dos clientes, que, neste caso, são os passageiros.

Ademais, anos após a chegada vinda de uma concessionária Toyota em Vitória/ES, o Grupo Águia Branca adotou, em 2007, o Toyota Sales Way (TSW), um programa que busca desenvolver a qualidade do atendimento aos clientes, por meio do treinamento e da certificação de equipes, direcionado a vendas. Dessa forma, seguindo os princípios da Toyota, o objetivo é definir um padrão de atendimento, inclusive focado em pessoas, para que os clientes tenham uma experiência de compra satisfatória. Ainda, para além da compra, foi adotado, também, o Toyota Service Management (TSM), que busca melhorar os atendimentos após a compra.

Nessa perspectiva, SISODIA, WOLFE e SHETH (2019, p. 88) afirmam, de forma cirúrgica, que, assim, como os empregados mais experientes e qualificados, os funcionários mais novos e com menos formação também necessitam e são beneficiados por meio, por exemplo, de cursos de qualificação constantes. Ainda, explicam que “Empresas Humanizadas são exemplares em seu foco em ajudá-los a maximizar o seu potencial através de treinamento, desenvolvimento e aconselhamento.”

Cumprido ressaltar, também, que a VIX Logística, a maior vertente do Grupo Águia Branca, em parceria com a Lume Robotics, criou o “Galileu”, um trator capaz de se mover sozinho, o único do tipo no País e um dos poucos no planeta. O investimento de cerca de R\$ 6 milhões de reais, com previsão de produção de mais 30 veículos semelhantes, contribui para reduzir os impactos nocivos ao meio ambiente, por meio do uso de tecnologias, como a inteligência artificial.

De maneira semelhante, vale lembrar o ônibus elétrico criado pela VIX Logística em parceria com outras empresas, sendo o primeiro do tipo no Brasil. Esse projeto visa analisar a possibilidade de se eletrificar o sistema de transporte, inclusive buscando a obtenção de custos competitivos em tecnologias alternativas ao diesel.

Por meio desse ônibus, então, é possível a redução da emissão de gases resultantes da queima de combustíveis sólidos, bem como da poluição sonora interna externamente, já que o veículo é silencioso.

Nesse sentido, SISODIA, WOLFE e SHETH (2019, p. 33) explicam o seguinte:

Durante um século inteiro, a economia de consumo foi ancorada em um foco materialista de *ter*. Esse foco agora está sendo dissipado pelos crescentes desejos de um senso de significado que não pode ser extraído das coisas materiais.

Assim, conforme aduzem os referidos autores, os clientes se dispõem a pagar mais pela boa sensação de que estão agindo certo, contribuindo, nos casos do “Galileu” e do ônibus elétrico, para a preservação do meio ambiente. Diante disso, expõem os referidos autores, os consumidores não querem mais, somente, os produtos ofertados, mas, agora, também levam em conta a experiência vivenciada, de tal forma que podem até pagar mais simplesmente pela esse diferencial.

Além disso, como já mencionado, o custo operacional é bem menor se comparado um ônibus a diesel convencional, tendo em vista o menor número de peças, de tal aumentando a maior disponibilidade para a produção, inclusive reduzindo a necessidade de manutenção do ônibus.

Finalmente, importa lembrar também, ainda que seja um evento trágico, o acidente ocorrido em 22 de junho de 2017, por volta das 06 horas da manhã, na altura do quilômetro 343 da BR 101, em Guarapari, envolvendo duas ambulâncias, um caminhão que transportava granito e um ônibus da Viação Águia Branca, que realizava o trajeto de São Paulo até Vitória.

Nessa ocasião, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal, o motorista do caminhão perdeu o controle do veículo, após um dos pneus estourar, e invadiu a pista contrária, o que levou o ônibus a sair da pista, tombar e, em seguida, pegar fogo, deixando 19 passageiros mortos, 11 feridos e 02 sem ferimentos, além das vítimas nas ambulâncias e a morte do motorista de uma delas.

Ao tomar conhecimento do acidente, foi informado de que foi mobilizado significativo contingente de profissionais da Psicologia, da Assistência Social e Medicina, a fim de prestar apoio às vítimas e aos respectivos parentes. Ademais,

cumpra salientar que foi realizada uma ampla campanha entre os colaboradores da empresa, voltada à doação de sangue, visando atender os envolvidos no acidente.³⁵

Dessa forma, para além de buscar potencializar os lucros da empresa e dos acionistas, as Empresas Humanizadas também visam atingir o bem-estar de cada um dos *stakeholders* (SISODIA, WOLFE e SHETH, 2019, p. 167), seja cliente diretamente ou não. Assim, “operam com uma visão ampla de seu impacto sobre o mundo”.

Assim, prezando pelo relacionamento, no caso do acidente citado acima, verifica-se que o Grupo Água Branca seguiu, de fato, um de seus valores, ao “acolher as pessoas com cordialidade e excelência”, mesmo os envolvidos que não figuravam como passageiros do ônibus.

Dessa forma, percebe-se a atuação da inteligência emocional por parte do GAB, ao se preocupar com as vítimas do acidente, não só os passageiros e os respectivos familiares, mas os demais também. Assim, a consciência social nos negócios da empresa contribui para impactar positivamente as emoções das pessoas, inclusive de quem não é cliente (SISODIA, WOLFE e SHETH, 2019, p. 45).

³⁵ REDAÇÃO FOLHA VITÓRIA. **Viação de ônibus contabiliza 19 passageiros mortos e 11 feridos em acidente**. Geral. Folha Vitória. 22 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2017/viacao-de-onibus-contabiliza-19-passageiros-mortos-e-11-feridos-em-acidente>>. Acesso em: 07 nov. 2023.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir o presente trabalho, importa destacar a coragem, ao longo dos muitos anos de existência do Grupo Águia Branca, de “encarar a realidade nua e crua”, mudando consideravelmente o sistema (COLLINS, 2018, p. 97), a fim de se adequar aos princípios do ESG, em ascensão contínua no século XXI. Nesse sentido, COLLINS (2018, p. 103) ressalta o seguinte:

Não há nada de errado em perseguir uma visão de excelência. Afinal de contas, as empresas “feitas para vencer” também tomaram a decisão de gerar excelência. No entanto, ao contrário do grupo de comparação direta, as empresas “feitas para vencer” refinaram continuamente o **caminho** para a excelência, confrontando-se com a dura realidade dos fatos.

Salienta-se, nessa toada, que o Grupo Águia Branca tem demonstrado, com o passar dos anos, grande preocupação, por meio de suas práticas, não só com os próprios lucros, mas, principalmente, com os aspectos ambiental, social e de governança corporativa, expondo um dos importantes diferenciais do grupo: a capacidade e o poder de atuar como um agente transformador no mundo moderno.

Ao discutir e debater ideias, como no caso do Prêmio IN.NOVAÇÃO (COLLINS, 2018, p. 109), o Grupo Águia Branca incentiva a interação entre todos os membros, gerando, assim, respeito, confiança, interconexão, pertencimento e unicidade. Ainda, por meio de gincanas – aí vale lembrar a AMIGAB –, de cursos que promovem a qualificação dos funcionários – a exemplo do Toyota Sales Way (TSW) e do Toyota Service Management (TSM) – e de campanhas voltadas para a saúde dos colaboradores – como no caso do Programa Medicina do Sono –, observa-se, também, respectivamente, a cultura de diversão, de aprendizado e de cuidado. Percebe-se, nesses aspectos, características culturais de uma Empresa Humanizada.

Ademais, se considerada a diferença entre as perspectivas de curto e de longo prazo, importa destacar que, muitas vezes, ao deixar passar lucros imediatos em prol de geração de valor a longo prazo, por exemplo, é possível haver retornos muito mais saudáveis e lucrativos à empresa e ao mundo, quando as atitudes do empreendimento impactam positivamente nos diversos *stakeholders*, inclusive o meio ambiente.

Finalmente, cabe afirmar que a sobrevivência das empresas depende, em grande parte, da adequação ao mercado, às tendências e às necessidades, não só dos clientes, mas de todos os *stakeholders*, o que o GAB tem feito de forma cirúrgica ao longo de décadas, permitindo-se inferir que os negócios do Grupo Águia Branca se encontram no caminho certo para o constante alinhamento entre os interesses dos

stakeholders, com a conseqüente geração de valor para a empresa e, ao fim da cadeia, elevação dos retornos financeiros.

Ante todo o exposto, para além de uma Empresa Feita para Vencer, ou seja, excelente em questão de desempenho, foi possível observar que o Grupo Águia Branca pode ser considerado uma Empresa Humanizada, tendo em vista que manteve significativa *performance* ao longo dos anos, não só para investidores, mas, também, para os demais *stakeholders*, como os funcionários, os clientes, a sociedade e o meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Arthur Fontes de. **Governança Corporativa nas Empresas Estatais como decorrência dos Princípios da Administração Pública**. Petrópolis: KBR, 2013.

BOM DIA BRASIL. **Eike Batista viu império ruir com derrocada da OGX: relembre trajetória**. 26 jan. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/eike-batista-viu-imperio-ruir-com-derrocada-da-ogx-relembre-trajetoria.ghtml>>. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 10 set. 2023.

BREVIOLIERI, Etienne Maria Bosco. **Desenvolvimento e responsabilidade civil: os riscos e custos do desenvolvimento tecnológico**. 1ª ed. Birigui, SP: Boreal Editora, 2014.

BULGARELLI, Waldirio. **Tratado de direito empresarial**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

COLLINS, Jim. **Empresas feitas para vencer**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

COSTA, Felipe. **VIX Logística e EDP vão operar primeiro ônibus 100% elétrico do País para transporte rodoviário de passageiros**. Assessoria de imprensa VIX Logística. Press Release. Disponível em: <https://onibuseletricovix.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Release-O%CC%82nibus-Ele%CC%81trico_V_10.22.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

COURA, Alexandre de Castro Coura; LACERDA, Aloyr Dias. **E se fôssemos governados apenas pelos melhores?** A crítica platônica da democracia. BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; TRAMONTINA, Robison; LORENZETTO, Bruno Meneses (Org.). Direitos fundamentais e democracia. Vitória: FDV Publicações, 2020. E-book, p. 79-114. Disponível em: <<http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/945>>. Acesso em: 04 out. 2023.

DINIZ, Maria Helena. **Importância da função social da empresa.** Revista Jurídica, v. 2, n. 51, p. 387-412, abr. 2018. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2815>>. Acesso em: 10 set. 2023.

FILHO, Abdo. **Desenvolvido no ES, VIX lança primeiro trator autônomo do Brasil.** Inovação capixaba. Opinião. A Gazeta. 25 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/colunas/abdo-filho/desenvolvido-no-es-vix-lanca-primeiro-trator-autonomo-do-brasil-0722>>. Acesso em: 04 out. 2023.

FORBES. **Relembre a ascensão e queda de Eike Batista:** Empresário, que era um dos homens mais ricos do Brasil, teve pedido de prisão preventiva decretado na manhã de hoje (26). 26 jan. 2017. Disponível em: <<https://forbes.com.br/sem-categoria/2017/01/relembre-a-ascensao-e-queda-de-eike-batista/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

GALINDO, Fábio; ZENKNER, Marcelo; KIM, Yoon Jung. **Fundamentos do ESG:** geração de valor para os negócios e para o mundo. Belo Horizonte: Fórum, 2023, 322 p.

GOV.BR. **Mais de 1,3 milhão de empresas são criadas no País, em 2022.** Presidência da República. Casa Civil. Assuntos. Notícias. 2022. Junho. Empreendedorismo. 07 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/mais-de-1-3-milhao-de-empresas-sao-criadas-no-pais-em-2022>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

GOV.BR. **Mapa de empresas:** Boletim do 1º quadrimestre/2022. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade. Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Empresas e Negócios. Mapa de Empresas. 06 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Energias renováveis**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/energias-renovaveis>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

GRUPO ÁGUIA BRANCA. **O grupo**. Nossa história. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/nossa-historia>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

GRUPO ÁGUIA BRANCA. **O grupo**. Quem somos. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/quem-somos>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Programa de voluntariado**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/voluntariado>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

GRUPO ÁGUIA BRANCA. **Reserva**. Disponível em: <<https://www.gab.com.br/reserva>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

HERKNER, Elisa Marly Heringer; OLIVEIRA LEITE, Maria Clara de; SILVA, Marta Zorzal. **A responsabilidade social corporativa como estratégia empresarial no contexto da mineração brasileira**. BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo Bussinguer; SILVA, Marta Zorzal e; PEREIRA, André Ricardo Valle Vasco (Org.). Danos socioambientais no Brasil: riscos e alternativas. Vitória: FDV Publicações, 2020. E-book, p. 173-219. Disponível em: <<http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/942>>. Acesso em: 04 out. 2023.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis; STOCKER, Fabrício. **ESG: novo conceito para velhos problemas**. ISSN 1679-3951. Cadernos EBAPE.BR, v. 20, nº 4, Rio de Janeiro, Jul./Ago. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/YKyfRmPDHhtGm3LG8jW6DQM/?lang=pt>>. Acesso em: 02 mai. 2023.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. **Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure**. *Journal of Financial Economics*, v. 3, issue 4, 1976, p. 305-360. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0304405X7690026X>>. Acesso em: 18 out. 2023.

LANA, Lucca Fabretti. **Configurações do trabalho na quarta revolução industrial e os direitos dos trabalhadores**. Primeira Orientadora: MARTINS, Francisca Jeane Pereira da Silva. Faculdade de Direito de Vitória. 2022. Disponível em: <<http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/1466>>. Acesso em: 01 mai. 2023.

LYRA, Mariana Galvão; GOMES, Ricardo Corrêa; JACOVINE, Laércio Antônio Gonçalves. **O Papel dos Stakeholders na Sustentabilidade da Empresa: Contribuições para Construção de um Modelo de Análise**. RAC, Curitiba, v. 13, Edição Especial, art. 3, p. 39-52, Junho, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/Jr3r7FjzTFj9H7dH7Y53mNR/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 11 set. 2023.

MACKEY, John; SISODIA, Raj. **Capitalismo consciente: como libertar o espírito heroico dos negócios**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasil. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 11 jun. 2023.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 10. ed. Livro digital. São Paulo: Saraiva Educação, 2020, 360 p.

OROZCO TORO, J. A.; ALZATE SANZ, J. E. **Stakeholders: Strategic Actors in Brand Building**. Anagramas Rumbos Y Sentidos De La Comunicación, 16(32), 95-109. ISSN 1692-2522, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.22395/angr.v16n32a6>>. Acesso em: 11 set. 2023.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 18ª ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Papyrus, 2016.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; MATOS, Liliane Gonçalves. **Os custos do bem-estar social: como fechar a conta no ordenamento socioeconômico brasileiro?** Revista Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, v. 21, n. 1, p. 49-78, jan./abr. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.18759/rdgf.v21i1.1675>>. Acesso em: 05 out. 2023.

PRÊMIO IN.NOVAÇÃO. **Home**. Disponível em: <<https://premioinovacao.aguiabranca.com.br/>>. Acesso em: 06 out. 2023.

PRÊMIO IN.NOVAÇÃO. **Regulamento**. Disponível em: <<https://premioinovacao.aguiabranca.com.br/regulamentos>>. Acesso em: 06 out. 2023.

REDAÇÃO FOLHA VITÓRIA. **Viação de ônibus contabiliza 19 passageiros mortos e 11 feridos em acidente**. Geral. Folha Vitória. 22 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2017/viacao-de-onibus-contabiliza-19-passageiros-mortos-e-11-feridos-em-acidente>>. Acesso em: 07 nov. 2023.

REDAÇÃO ÔNIBUS E TRANSPORTE. **VIX Logística reduz emissões diretas de GEE em 17,5%, segundo dados do relatório de sustentabilidade.** Ônibus e transporte. 23 ago. 2023. Disponível em: <<https://onibustransporte.com/2023/08/23/vix-logistica-reduz-emissoes-diretas-de-gee-em-175-segundo-dados-do-relatorio-de-sustentabilidade/>>. Acesso em: 04 out. 2023.

RESERVA ÁGUIA BRANCA. **A Reserva.** Disponível em: <<https://reservaquiabranca.com.br/a-reserva/>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

RESERVA ÁGUIA BRANCA. **Home.** Disponível em: <<https://reservaquiabranca.com.br/>>. Acesso em: 05 nov. 2023.

SISODIA, Raj; WOLFE, David B.; SHETH, Jag. **Empresas humanizadas: pessoas, propósito, performance.** Traduzido por Silvia Morita. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019, 368 p.

SOUZA, Oreonnilda de; OLIVEIRA, Lourival José de. **O custo dos direitos fundamentais: o direito à saúde em frente às teorias da reserva do possível e do mínimo existencial.** Revista De Direitos E Garantias Fundamentais, 18(2), 77-110. Disponível em: <<https://doi.org/10.18759/rdgf.v18i2.1058>>. Acesso em: 16 out. 2023.

SUNO. **Biografia de Eike Batista.** Perfis. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/tudo-sobre/eike-batista/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

VIX LOGÍSTICA. **1º ônibus elétrico para uso rodoviário do Brasil: inovação e sustentabilidade.** Ônibus elétrico. Imprensa. Disponível em: <<https://onibuseletricovix.com.br/>>. Acesso em: 09 out. 2023.

ZAMITH, José Luis Cardoso. **Gestão de riscos e prevenção de perdas: um novo paradigma para a segurança nas organizações.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, 112 p.